



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA
EDITAL FIEX - SELEÇÃO DE BOLSISTAS 2020

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	24/07/2020
Inscrição dos candidatos	24/07/2020 até 27/07/2020
Avaliação dos candidatos	28/07/2020
Divulgação resultado preliminar	28/07/2020
Período de Recursos contra resultado Preliminar	28/07/2020 até 29/07/2020
Análise Recursos	30/07/2020
Divulgação do Resultado Final	30/07/2020

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 24/07/2020 até 27/07/2020

2.2 Horário: Da publicação do edital até as 15horas do dia 27/07/2020

2.3 Local: Envio de e-mail para priscila.burdulis@uol.com.br, o qual será retornado com confirmação de recebimento e agendamento da entrevista para seleção.

2.4 Documento Obrigatório: Link para o CV Lattes, Histórico Escolar e Carta de Interesse.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue: Avaliação de currículo Lattes e Histórico escolar (peso 3,0), e entrevista (peso 7,0), somando nota máxima igual a 10, serão classificados os acadêmicos com nota igual ou superior a 7,0. A seleção será realizada com base no desempenho acadêmico do candidato no Curso de Zootecnia ou Medicina veterinária, principalmente nas disciplinas relacionadas a nutrição, e na sua experiência na participação de atividades de pesquisa científica e de extensão acadêmica. Este item terá peso 3,0 na composição da nota final.

3.1.1 A entrevista individual realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto. Pontuação máxima 7,0.

3.1.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 01/08/2020 a 31/01/2020.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até seis meses, a partir de 01 de agosto de 2020.

Vaga s	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
03	053755	NUTRIÇÃO E SAÚDE DOS ANIMAIS DE COMPANHIA: Levando conhecimentos à comunidade, incentivando a guarda responsável e o não abandono	Nutrição de Cães e Gatos	01/08/2020 a 31/01/2021

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação (Zootecnia ou Medicina Veterinária) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 Até o dia 31/07/2020 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo Coordenador), o bolsista deverá entregar no Gabinete de Projetos o Termo de Compromisso de Bolsista, devidamente preenchido e assinado por ele e pelo coordenador da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEC/UFSM.

5.2.2 Participar do Curso de Extensão a ser oferecido durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.

5.2.3 O bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados diretamente para o e-mail do candidato, em resposta a ficha de inscrição e redes sociais do grupo NEPAC.

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 1 (um) dia útil da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail priscila.burdulis@uol.com.br ou pelo telefone (55)999433694.

Santa Maria, 24 de Julho de 2020.

Priscila Becker Ferreira Burdulis
Professora adjunta do Departamento de Zootecnia
Coordenadora do Projeto de Extensão



Priscila B. Ferreira Burdulis
Profª Drª Produção Animal
SIAPE 1781926
DZ - UFSM